



APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E KENNEDY DOS
SANTOS, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular ALAN FARIAS TAVARES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.383.561-XX, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE em consonância com disposto na Lei 8.666/1993 e Lei 17.928/2012, e demais normas que regem a espécie, resolve Apostilar o Contrato nº 012/2022, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e KENNEDY DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Amazonas, Nº 732 A, escritório, Setor Central, CEP 75600-000, Goiatuba-GO, Cédula de Identidade nº 3266662 SPP/GO e CPF nº XXX.048.731-XX doravante denominado LOCADOR conforme Processo Administrativo nº 202100005018233, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 07/2021, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto o reajuste do Contrato nº 012/2022 (000028257618), conforme Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) 6,168030%, referente ao período de março de 2023 a julho de 2024, totalizando um acréscimo de R\$ 31.010,32 (trinta e um mil dez reais e trinta e dois centavos) conferir valor do valor do contrato originário, respaldado na Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste.

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir de 16/08/2024, conforme Requerimento (64659543), consoante o DESPACHO Nº 145/2025/SEAD/GEREM (69748652), a justificativa do reajuste, extraída do item 3, da Especificação de Aditivo Contratual (69582677) e a Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 2/2025- SEAD/GEREM-11841 69584750.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 2.1. da Cláusula Segunda que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor do aluguel mensal passa de **R\$ 8.152,87 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, para **R\$ 8.655,74 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, o valor total passa de R\$ 487.342,84 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e

quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 518.353,16 (quinhentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 8.655,74 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00118, de 25/07/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 012/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 17/02/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70504520** e o código CRC **D59EDA36**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005018233



SEI 70504520